

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 578/88, de 14 de Setembro de 1.988.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 141.401.932,00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e trinta e dois cruza-
dos), para o fim que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no eº corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 141.401.932,00 (cento e quarenta e um milhões, quatrocentos e um mil, novecentos e trinta e dois cruza-
dos), para reforço das dota-
ções abaixo especificadas:

II - PODER EXECUTIVO	
2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 - GABINETE	
2000.00	- DESPESAS CORRENTES
2000.00	- DESPESAS DE CUSTEIO
2130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos
2221.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 20.000,00
2.2 - ASSESSORIA JURÍDICA	
2220.00	- Pessoal
2221.00	- Pessoal Civil.....Cr\$ 153.000,00
3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
2221.00	- Pessoal Civil.....Cr\$ 2.518.000,00
2222.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.251.000,00
4 - DIVISÃO DE FINANÇAS	
4.1 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE	
2221.00	- Pessoal Civil.....Cr\$ 262.450,00
2221.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 270.000,00
4.2 - SERVIÇO DE TESOURARIA	
2221.00	- Pessoal Civil.....Cr\$ 166.000,00
2000.00	- DESPESAS DE CAPITAL
4.3 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	
2221.00	- Pessoal Civil.....Cr\$ 85.000,00
2222.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 105.000,00
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAGEM E SERVIÇOS URBANOS	
5.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
2221.00	- Pessoal Civil.....Cr\$ 1.676.550,00
2221.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 218.900,00
2222.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 63.522.275,00

Baudilio

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

4200.00	- INVESTIMENTOS	
4210.00	- Obras e Instalações.....C\$	37.369.435,00
	5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
	I - Setor de Abastecimento	
4211.00	- Pessoal Civil.....C\$	382.000,00
4212.00	- Outros Serviços e Encargos.....C\$	6.000.000,00
	II - Setor de Limpeza Pública	
4211.00	- Pessoal Civil.....C\$	1.930.000,00
4211.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....C\$	300.000,00
	5.3 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
4220.00	- Material de Consumo.....C\$	1.280.000,00
4222.00	- Outros Serviços e Encargos.....C\$	906.000,00
	6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
	6.1 - SERVIÇO DE SAÚDE	
4211.00	- Pessoal Civil.....C\$	3.805.000,00
4220.00	- Material de Consumo.....C\$	3.800.000,00
4211.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....C\$	1.520.000,00
4212.00	- Outros Serviços e Encargos.....C\$	1.600.000,00
4230.00	- Equipamentos e Material Permanente.....C\$	1.079.690,00
	6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4211.00	- Pessoal Civil.....C\$	78.100,00
4211.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....C\$	422.532,00
	7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	7.1 - SERVIÇO DE ENSINO	
4211.00	- Pessoal Civil.....C\$	7.406.000,00
4211.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....C\$	2.200.000,00
	T O T A L	<u>141.401.938,00</u>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação a ser verificado no corrente exercício, de conformidade com o que prescreve o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, (RN), em 14 de Setembro de 1.988.

Fernando Bandeira de Melo
Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Zélia Maria de Souza e Silva
Zélia Maria de Souza e Silva
SEC. de ADMINISTRAÇÃO